



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 357/2004 DE 07 DE JULHO DE 2004

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Projeto	04.122.0006-2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Dotação	3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Unidade	03.01	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Atividade	04.122.0009-2003	MANUT.SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.1.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	04.01	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV.ECONOMICO	
Unidade	04.00	Sec. Munic.de Agricultura e Desenvolv. Econômico	
Atividade	20.606.0048-2006	Manut. Sec. de Agricultura	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Atividade	12.361.0018.2.010	Manutenção da Sec.de Educ. Cultura Esporte Turismo	
Dotação	3.1.90.36	Outros Serviços terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Atividade	10.306.0018.2.015	Merenda Escolar	
Dotação	3.3.90.32 090	Material Distribuição gratuita	5.000,00
	3.3.90.32 080	Material Distribuição gratuita	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.016	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2.018	Manut. E Valorização Magistério	
Dotação	3.3.90.14	Diárias - civil	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

①
FS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

	3.3.90.36	Outros serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Unidade	07.01	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade	26.122.0039.2.020	Manut. Secretaria Obras e Serviços Públicos	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
Atividade	26.782.0039.2.021	Abertura e Conservação de Estradas	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Atividade	06.181.0044.2.023	Manut. E Segurança do Trânsito	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL GERAL			178.000,00

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) de acordo com a especificação que se segue:

Unidade	07.01	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
Atividade	15.453.0041.1.004	Construção Abrigos de Passageiros	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
Atividade	16.482.0010.1.005	Construção de Casas Populares	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
Atividade	26.782.0039.2.021	Abertura e Conservação de Estradas	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	113.000,00
TOTAL GERAL			178.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 07 de julho de 2004


PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças

